



DFD Nº 017/2026/SMFAC

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD**

Sapezal-MT, 05 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda da contratação direta que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

**I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO**

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar a contratação direta na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CERIMÔNIA DE FORMATURA DA GUARDA MIRIM**, atendendo à Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.

**II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Formatura da Guarda Mirim constitui evento institucional de relevante interesse social e educativo, marcando a conclusão de um ciclo de formação voltado à cidadania, disciplina e desenvolvimento social dos jovens participantes.

Para a adequada realização da solenidade, faz-se necessária a contratação de serviços de decoração, a fim de proporcionar ambiente compatível com a importância do evento, bem como de buffet, garantindo acolhimento e conforto aos formandos, familiares, autoridades e convidados presentes.

**III- DA ESCOLHA DA MODALIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tendo em vista as características da contratação que se propõe, revela-se oportuno a contratação dos serviços pelo formato de contratação direta do tipo dispensa de licitação (por valor – art. 75, II). Podemos considerar ainda que o valor a ser pago pelos serviços, contempla o formato da contratação que se propõe, no tocante ao objeto e valor contratado.

Sobre o limite legal, do §1º do art. 75, cabe destacar que foi tomado nota junto ao setor contábil – financeiro deste Ente Público, sendo que a presente demanda resta devidamente escorreita ao que se propõe estando dentro do limite do exercício financeiro.

**IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A seleção do fornecedor fundamenta-se no critério de menor preço, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

A quantidade a ser contratada refere-se à execução dos serviços de decoração e fornecimento de buffet para o evento, a serem realizados em evento único no dia 01/02/2026, conforme necessidade da Administração.

**VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor para a contratação dos serviços de buffet e decoração será obtida por meio de prévia pesquisa de mercado, considerando as especificações técnicas, o quantitativo de público previsto e os padrões de qualidade exigidos para o evento de formatura da Guarda Mirim.

**VII- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;**

A contratação será para prestação de serviço decoração e buffet da Formatura da Guarda Mirim a ser realizado no mês de janeiro do corrente ano, logo, a contratação prescinde da finalização tão logo, propiciando a correta realização do evento.

**VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO**

O processo formalizado neste ato, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.



#### **IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021:**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor atualizado conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)).*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

#### **X- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente compra direta.

Atenciosamente.

**Telma Bogucheski Ribeiro**

Secretária da Família, Assistência Social e Cidadania

**Rivane Rocha Oliveira**

Auxiliar Administrativo

Responsável pela Elaboração do D.F.D.